



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 048/2002

Em 15 de Outubro de 2002.

DENOMINA-SE TRAVESSA ARLINDO PEREIRA DE SOUZA, A RUA SEM SAÍDA, NO PARQUE ELTORADO I, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, 1º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Arlindo Pereira de Souza, a rua sem saída com início na rua do Forno ao lado do nº 136, no Parque Eldorado I, Bairro Jardim Esperança, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2002.


Ricardo Ferreira da Fonseca

Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Em atenção a solicitação dos moradores (relação em anexo), que reivindicam a oficialização da Travessa Arlindo Pereira de Souza, como é a popularmente conhecida.